UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Reedita, com alterações, a Resolução nº 11/2019, de 10 de outubro de 2019, que cria o Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (RI/UFMG) e estabelece sua política informacional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de preservar, conservar e maximizar o intercâmbio, a criatividade, o conhecimento, a inovação, a visibilidade e o acesso da produção de objetos informacionais da Universidade por meio de plataforma digital, resolve:

Art. 1º Reeditar, com alterações, a Resolução nº 11/2019, de 10 de outubro de 2019, que cria o Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (RI/UFMG) e estabelece sua política informacional.

Art. 2º O Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (RI/UFMG) é vinculado à Biblioteca Universitária - Sistema de Bibliotecas da UFMG.

Art. 3º O RI/UFMG armazenará objetos informacionais em formato digital e seus respectivos metadados padronizados.

§ 1º Considera-se objeto informacional toda e qualquer produção científica, técnica, artística e cultural, conforme disposto no art. 5º desta Resolução.

§ 2º Consideram-se metadados o conjunto de dados estruturados que descrevem atributos do objeto informacional.

Art. 4º O RI/UFMG será de livre acesso.

Art. 5º O RI/UFMG será gerido pelo Comitê Gestor (COGERI), instituído por resolução específica, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela condução das atividades do Repositório.

Art. 6º O conteúdo integral dos objetos informacionais de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, de discentes, de pós-doutorandos, de pesquisadores e de colaboradores participantes de atividades acadêmicas no âmbito da UFMG, em autoria ou coautoria, deverá ser depositado no RI/UFMG em formato digital e finalizados.

§ 1º Estão isentos da obrigatoriedade de submissão do conteúdo integral no RI/UFMG objetos informacionais que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais ou cujos conteúdos sejam passíveis de patenteamento ou outra forma de proteção.

§ 2º As tipologias documentais passíveis de inserção serão definidas pelo COGERI.

§ 3º O depósito dos objetos informacionais no RI/UFMG é realizado de forma não exclusiva, mantendo os autores dos documentos todos os seus direitos.

§ 4º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos objetos informacionais produzidos antes da entrada em vigor da Resolução nº 11/2019, de 10 de outubro 2019.

Art. 7º O depósito no RI/UFMG poderá ser realizado por:

I - autoarquivamento;

II - arquivamento mediado pela importação de dados e/ou pela equipe da Biblioteca Universitária - Sistema de Bibliotecas da UFMG.

Art. 8º Os autores deverão submeter ao RI/UFMG a produção integral de sua autoria ou coautoria, tão logo seja publicada ou editada, respeitadas as condições de restrição.

Art. 9º Os autores são responsáveis pelo conteúdo dos objetos informacionais, bem como, quando for o caso, pelas questões legais de depósito junto aos editores da produção.

Art. 10. Para fins de preservação e visibilidade ampla, o conteúdo integral da produção científica de autores vinculados à UFMG produzido em autoria individual ou em coautoria que estiver publicado na modalidade de acesso aberto será disponibilizado no RI/UFMG.

Parágrafo único. Na impossibilidade de depósito do conteúdo integral de um objeto informacional nos termos do § 1º do art. 5º desta Resolução, é facultado ao RI/UFMG disponibilizar os metadados e o link para acesso a esse mesmo conteúdo na página do publicador.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo COGERI.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão